INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO ATLAS HÓRUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 69.261.698/0001-03

Por este instrumento particular, a **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.264.924/0001-52, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1510, Conj. 92, Vila Olímpia, CEP 04547-005, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.867, expedido pela CVM, em 18 de dezembro de 2024 ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **ATLAS HÓRUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/MF nº 69.261.698/0001-03 ("Fundo"), constituído na forma de seu regulamento ("Regulamento") e disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175/22"),

CONSIDERANDO:

(i) o Fundo encontra-se em fase pré-operacional, não tendo iniciado suas atividades, não possuindo, nesta data, cotistas e cotas integralizadas;

(ii) o Regulamento do Fundo atualmente vigente encontra-se datado de 17 de setembro de 2026 ("Regulamento");

(iii) Por meio da primeira rerratificação, foram promovidas alterações no Regulamento e no Termo de Emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, incluindo a majoração do montante da oferta para R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a adequação de sua forma de distribuição, a inclusão do Apêndice da Subclasse Sênior e a aprovação da respectiva emissão e oferta pública de cotas, bem como a alteração da denominação do Fundo para ATLAS HÓRUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA;

D4Sign 01a17999-737d-719c-b112-5c57e3dcc82c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

(iv) Na mesma oportunidade, foram aprovadas alterações relativas à redução do índice mínimo de subordinação de 20% (vinte por cento) para 10% (dez por cento), à Política de Investimento, às diligências do Gestor, ao fator de risco de Patrimônio Líquido Negativo, à Taxa de Gestão e à inclusão da Taxa de Distribuição, conforme os termos e condições previstos na versão consolidada do Regulamento objeto da primeira rerratificação;

(v) Pretende-se, por meio da presente segunda rerratificação, alterar os itens 3, 4 e 5 do Apêndice das Cotas Seniores, a fim de prever expressamente a possibilidade de emissão de Cotas da Subclasse Sênior em diferentes séries, com características, direitos e condições específicos, a serem estabelecidos nos respectivos Termos de Emissão e/ou Suplementos, observadas as disposições do Regulamento e da regulamentação aplicável.

(vi) Pretende-se, ainda, por meio da presente segunda rerratificação, retificar o Suplemento da Primeira Emissão de Cotas da Subclasse Sênior, a fim de incluir a identificação do número da série correspondente, bem como inserir novo Suplemento referente à 2ª (segunda) Série de Cotas da Subclasse Sênior, estabelecendo suas respectivas características, termos e condições, observadas as disposições do Regulamento e da regulamentação aplicável.

RESOLVE:

(i) Aprovar a alteração dos itens 3, 4 e 5 do Apêndice das Cotas Seniores, para prever expressamente a possibilidade de emissão de Cotas da Subclasse Sênior em diferentes séries, com condições específicas de remuneração, amortização e demais características previstas nos respectivos Termos de Emissão e/ou Suplementos, conforme redação constante da versão consolidada do Regulamento anexa ao presente Ato;

(ii) Aprovar a segunda rerratificação do Suplemento da Primeira Emissão de Cotas da Subclasse Sênior, a fim de incluir a identificação da 1ª (primeira) Série, ratificando-se os demais termos e condições anteriormente estabelecidos;

D4Sign 01a17999-737d-719c-b112-5c57e3dcc82c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

(iii) Aprovar a inclusão de novo Suplemento referente à 2ª (segunda) Série de Cotas da Subclasse Sênior, com as respectivas características, termos e condições, conforme documento anexo ao presente Ato;

(iv) Aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo, de modo a refletir as alterações ora aprovadas, mantendo-se inalteradas e ratificadas todas as demais disposições não expressamente modificadas pelo presente Ato; e

(v) Autorizar a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo a atualização dos documentos do Fundo e a adoção das providências cabíveis perante os órgãos competentes, observada a regulamentação aplicável.

São Paulo, 26 de outubro de 2026.

neto.placido@qore.com.br
D4Sign
Waldomiro Plácido Neto
Assinado

nileide.abreu@qore.com.br
D4Sign
Nileide Guerra de Abreu
Assinado

_____

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

D4Sign 01a17999-737d-719c-b112-5c57e3dcc82c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil